



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 12 de Março de 2026 – Ano X- Edição 1276

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº1360 DE 12 DE MARÇO DE 2026

(Autoria do Sr. Prefeito Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

MARCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Administração e Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	Divisão de Educação	
12.361.0016.2.003	Manutenção das Atividades	
3.3.90.31 (1271)	Premiações Culturais , Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros	10.000,00
220.000	Código de Aplicação: ENSINO FUNDAMENTAL	
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL – R\$	10.000,00

Art. 2º - O valor da presente abertura de crédito adicional suplementar especial será coberto por anulação parcial das seguintes classificações funcionais programáticas:

02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	Divisão de Educação	
12.361.0016.2.003	Manutenção das Atividades	
3.3.90.16 (58)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
220.000	Código de Aplicação: ENSINO FUNDAMENTAL	



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 12 de Março de 2026 – Ano X- Edição 1276

01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL – R\$	10.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2026 a 2029 e anexos V e VI da LDO de 2025, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 12 de março de 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Semanário Municipal, disponibilizado em 12/03/2026.

CELSO DE BARROS
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 12 de Março de 2026 – Ano X- Edição 1276

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº1361 DE 12 DE MARÇO DE 2026

(Autoria do Sr. Prefeito Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R\$ 702.353,77 (SETECENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

MARCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria de Administração e Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de **R\$ 702.353,77 (Setecentos e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos)**, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	FUNDEB	
12.365.0014.2.036	Manutenção das Atividades – Recursos 30% - Creche	
3.3.90.30 (1273)	Material de Consumo	55.333,00
12.365.0015.2.036	Manutenção das Atividades – Recursos 30% - Pré Escola	
3.3.90.30 (1274)	Material de Consumo	185.918,88
12.361.0019.2.036	Manutenção das Atividades – Recursos 30% - Fundamental	
3.3.90.30 (474)	Material de Consumo	410.163,75
4.4.90.52 (1275)	Equipamentos e Materiais Permanentes	50.938,14
265.2025	Código de Aplicação: FUNDEB DIFERIDO 2025- OUTROS	
92	Fonte de Recurso – Transf. e Conv. Estaduais Vinc. – Exerc. Anteriores	
	TOTAL – R\$	702.353,77

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional suplementar especial será coberto por superávit financeiro do exercício anterior.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 12 de Março de 2026 – Ano X- Edição 1276

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2026 a 2029 e anexos V e VI da LDO de 2025, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 12 de março de 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Semanário Municipal, disponibilizado em 12/03/2026.

CELSO DE BARROS
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 12 de Março de 2026 – Ano X- Edição 1276

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº543 DE 12 DE MARÇO DE 2026

(Autoria do Sr. Prefeito Municipal)

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 542, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA DISPOR SOBRE A RETROATIVIDADE DE SEUS EFEITOS.

MARCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Complementar nº 542, de 26 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 12 de março de 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Semanário Municipal, disponibilizado em 12/03/2026.

CELSO DE BARROS
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 12 de Março de 2026 – Ano X- Edição 1276

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ‘FUNÇÃO GRATIFICADA’ AO SERVIDOR QUE
SE ESPECIFICA.**

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **FABIANO WALLACE BEZERRA**, portador do RG nº 53.xxx.xxx-6, a **‘FUNÇÃO GRATIFICADA’**, de ‘Supervisor de Equipe’, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 214, de 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2026.

Estiva Gerbi, 12 de março de 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada na Ed. 1276 do Semanário Oficial, disponibilizado em 12/03/2026.

CELSO DE BARROS
Sec. Municipal de Chefia de Gabinete



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 12 de Março de 2026 – Ano X- Edição 1276

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)